



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0010451-25.2014.5.15.0043**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/03/2014

Valor da causa: R\$ 38.757,13

Partes:

AUTOR: VIVIANE SILVA SOUSA

ADVOGADO: ELIANE KOCHI DE SOUZA

RÉU: NORTHAN RESTAURANTE EIRELI - EPP

REPRESENTANTE: NORTHAN ALEXANDRE AMARAL

RÉU: NORTHAN ALEXANDRE AMARAL

REPRESENTANTE: NORTHAN ALEXANDRE AMARAL

RÉU: ALEX AKIRA BASSOLI

RÉU: CELIA SATIE GOMI HAGUI

ADVOGADO: THOMAS DE FIGUEIREDO FERREIRA

ADVOGADO: RODRIGO FERREIRA DA COSTA SILVA

RÉU: AWK - COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - EPP

REPRESENTANTE: ALEX AKIRA BASSOLI

RÉU: ALEX AKIRA BASSOLI - EPP

REPRESENTANTE: ALEX AKIRA BASSOLI

TERCEIRO INTERESSADO: MARCOS ANTONIO HAGUI

TERCEIRO INTERESSADO: CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS

LEILOEIRO: ADILIO GREGORIO PEREIRA

ADVOGADO: ADILIO GREGORIO PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATOrd 0010451-25.2014.5.15.0043
AUTOR: VIVIANE SILVA SOUSA
RÉU: NORTHAN RESTAURANTE EIRELI - EPP E OUTROS (6)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Ao 15º dia do mês de setembro de 2023, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento do presente mandado, depois de observadas as formalidades legais, procedi à REAVALIAÇÃO do imóvel de matrícula nº 105.674 e 105.675, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, localizado à Avenida José de Sousa Campos, 2315, apto 12 e box de garagem n 01, Edifício Norte Sul (especificações na matrícula), **em bom estado geral de conservação, com área real total de 100.01m²(86.06 + 13.95), reavaliados no valor total de aproximadamente R\$ 350.000,00.**

Certifico que a avaliação do imóvel seguiu as orientações da parametrização desta Central de Mandados, como segue: *“O imóvel foi avaliado com base no valor do metro quadrado da região, obtido através do índice FIPE/ZAP, com depreciação de 20% sobre o preço, tendo em conta a litigiosidade do bem, o viés de baixa apresentado pelo mercado imobiliário e o alto estoque de unidades à venda.”*. Para constar, lavrei o presente auto, cujos parâmetros de avaliação compreendem sites especializados e imobiliárias da região.

No mais, devolvo à apreciação de Vossa Excelência e coloco-me à disposição para outras determinações, acaso necessárias.

CAMPINAS/SP, 15 de setembro de 2023.

FELIPE MIRANDA DE OLIVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: FELIPE MIRANDA DE OLIVEIRA - Juntado em: 15/09/2023 21:55:11 - d0e0201
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23091521550775000000211619106?instancia=1>
Número do processo: 0010451-25.2014.5.15.0043
Número do documento: 23091521550775000000211619106